

**TERMO ADITIVO Nº 008/2016 - AO CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**

**PROCESSO Nº:** 2011-0.105.353-0.

**CONVENENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo /  
Secretaria Municipal da Saúde / Fundo  
Municipal de Saúde.

**CONVENIADA:** CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E  
PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implementação, desenvolvimento e incremento  
das ações relativas ao serviço de atenção  
integral à assistência materno-infantil – “Parto  
Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São  
Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar excepcionalmente a vigência do  
Convênio 002/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.4103.3350.3900.00 - fonte  
02.

Aos 29 dias do mês de julho de 2016, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 6º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário de Saúde **DR ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP, também representada pelo

DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, RG n° [REDACTED] e CPF n° [REDACTED] e do outro lado, a CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”, CNPJ n° 66.518.267/0002-64, situada na Rua Lund, 41, Cep 01513-020, Liberdade, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Superintendente DR. FERNANDO PROENÇA GOUVÊA, RG n° [REDACTED] e CPF n° [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo n°. 008/2016 ao Convênio n°. 002/2011-SMS.G do PA n°. 2011-0.105.353-0, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar excepcionalmente pelo período de 31/07/2016 até 31/08/2016, o prazo de vigência constante da CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DO CONVENIO do convenio inicial, na forma do plano de trabalho vigente.

Parágrafo Único — O presente convênio poderá ser rescindido em oportunidade anterior, sem que isso enseje qualquer ônus para a CONVENIENTE, tão logo aconteça a efetiva migração do serviço objeto do presente convênio para Contrato de Gestão, no prazo estabelecido no cronograma, encerrando-se o presente tão logo seja concluída a efetiva transição dos serviços, quando o presente convênio será encerrado nos termos desta Clausula Resolutiva.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o orçamento do contrato para o período de 31 de julho de 2016 a 31 de agosto de 2016 no valor de R\$ 6.788.351,90 (Seis milhões e setecentos e oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), a título de CUSTEIO, conforme novo Plano de Trabalhos, parte integrante deste Termo Aditivo, onerando a dotação orçamentária: n° 84.10.10.302.3003.4103.3350.3900.00 - fonte 02

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.



E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.



DR. FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA

Centro de Estudos e Pesquisas "Doutor João Amorim" – CEJAM

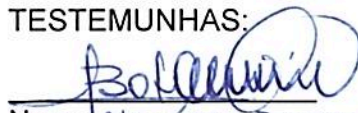


DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Secretário Municipal de Saúde

Autarquia Hospitalar Municipal

TESTEMUNHAS:



Nome: ALEXANDRE BOTEELHO DOS SANTOS

RG: [REDACTED]

Alexandre Botelho dos Santos  
Encarregado Administrativo



Nome: CARLOS MARCELO NEVES DA SILVA

RG: [REDACTED]

Carlos Marcelo Neves da Silva  
Gerente Técnico de Programas  
CEJAM